



Prefeitura de Sousa
GABINETE DO PREFEITO

Publicado(a) no(a) Gazeta
16 a 31 agosto / 99
Em 31 / 08 / 1999

LEI MUNICIPAL Nº 1.767/99

DENOMINA E DEMARCA RUAS E TRAVESSAS NO BAIRRO VÁRZEA DA CRUZ, NA CIDADE DE SOUSA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 50, inciso III, alínea "a", faço saber que a Câmara Municipal de Sousa aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas de: Antônio Gonçalves de Oliveira, Raimundo José da Silva, Antonino Lima Silva, João Crispim, João Miguel Ramos, Manoel Dionízio de Sousa, José Constantino de Araújo, Manoel Celestino de Paula, Estefânio Celestino de Paulo e 13 de Maio, ruas e travessas do bairro Várzea da Cruz com demarcações e limites definidos na planta do bairro, anexa, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Ficam o Poder Executivo Municipal ou familiares dos homenageados na obrigação de colocarem placas indicativas em locais visíveis das ruas e travessas definidas no artigo anterior.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal na incumbência de enviar correspondências a órgãos e empresas, a exemplo de Correios e Telégrafos, CAGEPA, SAELPA e TELEMAR, comunicando da denominação oficial dos logradouros expressos nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, 16 de Agosto de 1999.


JOÃO MARQUES ESTRELA E SILVA
PREFEITO DE SOUSA

